



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**PORTARIA Nº 277/2021**

Designa a empregada Mônica Azevedo Lannes Ribeiro, matrícula 0596, lotada na Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI, como assistente do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN, nos termos do art. 20 do Regimento do Colégio de Entidades Nacionais do Confea, aprovado pela RESOLUÇÃO 1.056, DE 30 DE JULHO DE 2014.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO a Resolução 1.056, DE 30 de julho de 2014, que aprova o Regimento do Colégio de Entidades Nacionais do Confea;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 do supracitado Regimento, o qual informa que “O CDEN, para desempenho de suas funções, contará com a assistência de um funcionário com formação de nível superior da estrutura auxiliar designado pelo presidente do Confea”;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015, a atividade de assistência administrativa ao Colégio de Entidades Nacionais compete à Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 00362/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a empregada **MÔNICA AZEVEDO LANNES RIBEIRO**, matrícula 0596, lotada na Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI, como assistente do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN, nos termos do art. 20 do Regimento do Colégio de Entidades Nacionais do Confea, aprovado pela RESOLUÇÃO 1.056, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 11/10/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 11/10/2021, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0512598** e o código CRC **33898E8C**.

---

---

Referência: Processo nº 04984/2021

SEI nº 0512598